

# BOLETIM



# ELEITORAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

*J. 99844*

ANNO IV

RIO DE JANEIRO, 22 DE OUTUBRO DE 1935

121

## TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

### JULGAMENTOS

O Sr. Ministro-Presidente designou o dia 23 do corrente para julgamento dos seguintes processos:

1 — Processo n. 1.660 (relator, Sr. Dr. Miranda Valverde), em que a Procuradoria Geral Eleitoral encaminha uma consulta do juiz eleitoral da 1ª zona do Território do Acre sobre as pessoas qualificadas *ex-officio* por despacho anteriores à vigência do Código Eleitoral, podem agora, em consequência dos mesmos despachos, requerer as inscrições respectivas. (Adiado por ter pedido vista dos autos, o sr. desembargador José Linhares).

2 — Processo n. 1.663 (relator, sr. desembargador José Linhares), em que o presidente do Tribunal Regional do Rio Grande do Sul, consulta: 1º se não há colisão entre a disposição do n. 6 das Instruções de 16 de agosto último para as eleições municipais e o estatuto a respeito nos arts. 156 e 174 do Código Eleitoral; 2º se é ao Tribunal Regional que cabe conhecer do resultado final da apuração, proclamar os eleitos e expedir os diplomas ou, se, ao contrário, a competência para esse fim é da Junta Apuradora; 3º a quem deve competir a nomeação de secretário a que se refere o § 6º do art. 141 do Código Eleitoral, para servir na Junta Apuradora das eleições municipais; 4º se a Junta alludida pôde funcionar com menos de tres membros, no caso de falta eventual de alguns delles. (Adiado a requerimento do sr. professor João Cabral).

3 — Processo n. 1.664 (relator, sr. desembargador Collares Moreira), em que o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná consulta se é legal uma aliança de partidos para um pleito eleitoral, em face do Código Eleitoral (art. 167, § 4º), que exige taxativamente seja a comunicação para o registro assignada pelos órgãos representativos dos partidos que fazem a aliança, quando taes assignaturas, sendo apenas dos presidentes dos partidos, não obedecem a prescrições estatutárias dos mesmos partidos. (Adiado o pedido do sr. relator).

4 — Processo n. 1.665 (relator, sr. professor João Cabral), em que o presidente do Tribunal Regional de Goyaz encaminha ao Tribunal Superior uma consulta ao juiz eleitoral Souza Filho, que indaga como cumprir as determinações do art. 141 do Código Eleitoral, quando é certo que varias das juntas apuradoras do proximo pleito municipal serão compostas, como no caso da consulta, por juizes de localidades distantes de 30 a 150 leguas, não se podendo verificar sua reunião antes de 20 dias, por difficuldade de transporte, occorrendo, por outro lado, que já na estação chuvosa os mesmos chegarão até 30 dias depois do pleito. (Adiado).

5 — Processo n. 1.667 (relator, sr. ministro Eduardo Espinola), em que o Ministério do Trabalho, Industria e Commercio representa ao Tribunal Superior no sentido de ser restituída a Theocritas Carneira Amando, associado do Sindicato dos Operarios e Empregados nas Industrias Frigorifi-

cas do Distrito Federal, sua carteira profissional n. 39.463, 1ª serie, uma vez que a emissão da 2ª via não é permitida por lei, senão em caso de extravio e a 1ª estar junta ao processo das eleições classistas para a Camara Federal, ultimamente procedidas. (Adiado).

6 — Processo n. 1.668 (relator, sr. ministro Plínio Casado), em que o presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piahy consulta se a competência para designar dia para a posse dos prefeitos e vereadores ás Camaras Municipaes, é do Poder Legislativo Estadual, cassando a do Tribunal Regional com a expedição dos diplomas. (Adiado).

7 — Processo n. 1.669 (relator, sr. desembargador José Linhares), em que o presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas consulta: 1º quaes os candidatos da mesma legenda, não eleitos em 1º turno, que *devem ser considerados* eleitos em 2º turno — se os candidatos nominalmente mais votados sob a mesma legenda, ou se os candidatos mais idosos; 2º se, havendo votos avulsos, sommam-se estes aos votos obtidos nominalmente ou aos votos obtidos na legenda. (Adiado).

8 — Processo n. 1.670 (relator, sr. desembargador Collares Moreira, em que o Partido Social Democratico, por seu director em Castro Alves (Bahia), consulta se para o proximo pleito municipal os eleitores podem votar com reservas. (Adiado).

9 — Processo n. 1.671 (relator, sr. professor João Cabral), em que o presidente do Tribunal Regional da Bahia representa ao Tribunal Superior no sentido de ser-lhe dada autorização para designar o juiz de direito da vara civil de Ilhéos auxiliar o juiz eleitoral dessa zona, em vista da grande quantidade de qualificações e inscrições que ameaçam prejudicar a boa marcha do alistamento em vesperras da eleição. (Adiado).

10 — Recurso eleitoral n. 199 (relator, sr. desembargador Collares Moreira, sendo recorrente Antonio do Amaral Ferraz Muniz e recorrido o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia).

N. 11 — Recurso eleitoral n. 205 (relator sr. desembargador Collares Moreira), sendo recorrente Orlando Vieira Dantas e recorrido o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

12 — Recurso eleitoral n. 206 (relator sr. professor João Cabral) sendo recorrente Heitor Gonçalves e recorrido o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

13 — Recurso eleitoral n. 211 (relator sr. desembargador Collares Moreira) sendo recorrente a Sociedade dos Professores Primarios da Parahyba e recorrido o Tribunal Regional Eleitoral da Parahyba.

14 — Recurso eleitoral n. 212 (relator sr. professor João Cabral), sendo recorrente Joaquim Coutinho da Fonseca Vieira e recorrido o Tribunal Regional de São Paulo.

15 — Recurso eleitoral n. 216 (relator, sr. desembargador José Linhares) sendo recorrente Victor de Carvalho e recorrido o Tribunal Regional de São Paulo.

16 — Recurso eleitoral n. 217 (relator sr. desembargador Collares Moreira) sendo recorrente Alvaro Augusto Passos e recorrido o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

17 — Recurso eleitoral n. 219, (relator sr. dr. Miranda Valverde), sendo recorrente João Mendes da Costa Filho e recorrido o Tribunal Regional da Bahia.

Secretaria do Tribunal em 21 de outubro de 1935. — Agripino Vendo — Secretario.

O Tribunal em sua 107ª sessão ordinária realizada em 16 de outubro de 1935, sob a presidência do sr. ministro Hermenegildo de Barros resolveu:

1ª) dar provimento, pelo voto de Minerva, à apelação criminal n. 42 (relator sr. dr. Miranda Valverde), sendo apellante Solon Hyppolito e apellada a Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Geraes, para absolver o réo, contra os votos dos srs. desembargadores José Linhares e Collares Moreira, e do professor João Cabral, que negaram provimento e confirmaram a sentença condemnatoria;

2ª) tomar conhecimento da materia do recurso eleitoral n. 203 (relator sr. ministro Plínio Casado), sendo recorrente Gentil Norberto e recorrido o Tribunal Regional de Sergipe, contra o voto do sr. desembargador José Linhares que entendia não ter o Tribunal competência para conhecer do assumpto, e de mérito, dar-lhe provimento, para mandar que o recorrente seja mantido no cargo de Director da Secretaria, embora não sendo bacharel em direito, visto como não lhe pôde ser applicado, com effeito retroactivo o art. 31 do Código Eleitoral, contra o voto do sr. ministro Eduardo Espinola;

3ª) responder a consulta do Partido Concentração Municipal de Tamandaré, encaminhada pelo Presidente do Tribunal Regional do Paraná processo n. 1.654, — (relator sr. dr. Miranda Valverde), declarando que cabe aos Tribunaes Regionaes proclamar e expedir diplomas aos candidatos eleitos para os cargos de vereadores e prefeitos municipais, quando em recurso reformarem a decisão das Juntas Especiais de accordo com a decisão do Tribunal proferida na consulta n. 1.658, (Paraná), unanimemente;

4ª) negar provimento ao recurso eleitoral n. 198, (relator sr. desembargador José Linhares), sendo recorrente Renato Valente e recorrido o Tribunal Regional do Paraná, unanimemente;

5ª) responder a consulta do Instituto dos Funcionarios Publicos de Alagoas, (processo n. 159, relator sr. professor João Cabral), declarando a) que os funcionarios federaes estaduais e municipais, sem nenhuma restrição de direitos, podem indistinctamente votar na proxima eleição classista;

b) que pôde ser eleito Deputado um funcionario estadual com o voto dos associados pertencentes aquellas tres classes de funcionarios; c) que funcionario federal não pôde ser eleito Deputado como representante de classe, tratando-se de eleição estadual, unanimemente;

6ª) não conhecer do recurso eleitoral n. 201, (relator sr. dr. Miranda Valverde), sendo recorrente a Procuradoria Regional Eleitoral do Espirito Santo e recorrido o Tribunal Regional do referido Estado, por se tratar de caso concreto, do qual o Tribunal opportunamente terá de conhecer unanimemente;

7ª) negar provimento ao recurso eleitoral n. 213, (relator sr. dr. Miranda Valverde), sendo recorrente José Rodrigues Mendonça e recorrido o Tribunal Regional de São Paulo, por não ter o recorrente qualidade para fazer a impugnação unanimemente;

8ª) proferir decisão identica nos recursos eleitoraes de ns. 188 e 204, unanimemente;

9ª) negar provimento aos recursos eleitoraes de ns. 164, e 170 em que são recorrentes o Partido Progressista Piauiense e recorrido o Partido Nacional Socialista, não só pelos fundamentos da decisão recorrida como porque ao caso é applicavel o novo código eleitoral, unanimemente;

10ª) adiar a requerimento do relator, sr. dr. Miranda Valverde, o julgamento dos recursos eleitoraes de ns. 183 e 189, nos quaes é recorrente José Rodrigues Mendes e recorrido o Tribunal Regional de São Paulo.

Secretaria do Tribunal, em 21 de outubro de 1935. — *Auripino Vcado*, secretario.

rada aberta a sessão. E' lida e approvada a acta da sessão anterior. O sr. desembargador Collares Moreira relatao ao Tribunal duas reclamações em relação ás eleições ultimamente procedidas do Rio Grande do Norte. O Tribunal decidiu unanimemente que competia a elle relator resolver taes reclamações até que, afinal, se pronuncie. O sr. Ministro-Presidente encaminhou ao sr. desembargador José Linhares, relator das eleições do Estado do Rio de Janeiro, uma communicação do presidente da Assembléa Constituinte do referido Estado, que, lida ao Tribunal, este da mesma se declarouo seiente mandando archivar-a. Encaminhou igualmente duas petições da União Progressista Fluminense: uma no sentido deante a defficiencia de clareza na lei quando a autoridade perante quem deva ser interposto recurso contra a proclamação do almirante Prologenes Pereira Guimarães para o cargo de governador do Estado, ser tomado o respectivo termo pela Secretaria deste Tribunal; outra no sentido de ser ao dito recurso attribuido o effeito suspensivo. O Tribunal, depois do relatório do sr. desembargador José Linhares, decidiu que a autoridade perante quem deva ser interposto o recurso, é o Presidente do Tribunal Regional, contra o voto do sr. professor João Cabral, que votou para que o Tribunal Superior mandasse tomar por termo o recurso, tendo sido vencido na preliminar de não se tomar conhecimento da consulta. O sr. dr. Miranda Valverde. Quanto ao pedido de effeito suspensivo para o recurso interposto da eleição do governador, o Tribunal resolveu deferir-o, contra o voto do sr. dr. Miranda Valverde, determinando ainda que se telegraphasse ao Presidente da Assembléa para suspender a convocação da sessão designada para hoje. Passando a tomar conhecimento dos casos em pauta, o Tribunal resolveu: 1ª) responder a consulta de que trata o processo n. 1.635 (relator, sr. professor João Cabral) do delegado do Partido Municipal de Palmeiras (Pernambuco), declarando que a propria lista dos candidatos ás eleições municipais deve ser fornecida de modo authentic; se o fornecimento se dêr por meio de procurador, a procuração deve determinar o fim para que é outorgada, isto é, para o registro dos candidatos do Partido com a indicação dos nomes dos mesmos candidatos, unanimemente; 2ª) adiar a requerimento do sr. relator dr. Miranda Valverde o julgamento da apelação criminal n. 42 em que é apellante Solon Hyppolito e apellada a Procuradoria Regional Eleitoral do Estado de Minas Geraes; 3ª) adiar, a requerimento do sr. relator, ministro Eduardo Espinola, o julgamento do recurso eleitoral n. 196; 4ª) adiar por proposta do sr. relator, desembargador Collares Moreira, o julgamento da consulta n. 1.622, encaminhada ao Tribunal pela Camara dos Deputados; 5ª) responder a consulta do Presidente do Tribunal Regional da Parahyba, de que trata o processo numero 1.634 (relator, sr. desembargador Collares Moreira), declarando que está dispensado o registro photographico dos eleitores inscriptos na vigencia do decreto de 16 de abril de 1934, em face do art. 33 do novo Código Eleitoral, unanimemente; 6ª) converter em diligencia, para informação, o julgamento do processo n. 1.647 (relator, sr. professor João Cabral); 7ª) adiar a pedido do sr. relator, ministro Eduardo Espinola, o julgamento da consulta da Secretaria deste Tribunal, de que trata o processo n. 1.649; 8ª) ordenar o cancelamento no archivo eleitoral das inscrições ns. 1.640 e 1.646 (relator, sr. desembargador Collares Moreira) unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente levantou a sessão, ás 10 horas e meia, convocando ao mesmo tempo outra, para o dia 30 do corrente, ás horas do costume. Do que para constar lavrei a presente. Eu, Raul Pacheco de Medeiros, auxiliar da Secretaria, a escrevi. E eu, *Auripino Vcado*, secretario do Tribunal, a subservei. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente.

## ACTAS

ACTA DA 101ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 1935

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS

Aos vinte e sete dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e cinco, as nove horas, na sala das sessões do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, presentes os juizes srs. Ministros Eduardo Espinola e Plínio Casado, desembargadores José Linhares e Collares Moreira, professor João Cabral e o dr. Miranda Valverde, presente também o sr. Procurador Geral, dr. Armando Prado, foi, pelo senhor Ministro Presidente Hermenegildo de Barros, decla-

ACTA DA 21ª SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 1935

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS

Aos vinte e oito dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e cinco, ás 12 horas, na sala das sessões do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, presentes os juizes, srs. ministros Eduardo Espinola e Plínio Casado, desembargadores José Linhares e Collares Moreira, professor João Cabral e o dr. Miranda Valverde, presente também o senhor Procurador Geral, dr. Armando Prado, foi, pelo senhor ministro-presidente Hermenegildo de Barros, declarada aberta a sessão. E' lida e approvada a acta da sessão anterior. O sr. presidente declara que a sessão foi convocada para que o Tribunal deliberasse sobre a representação

do primeiro vice-presidente em exercício de Presidente da Assembléa Constituinte do Estado do Rio de Janeiro no sentido de ser suspenso o funcionamento da mesma Assembléa até que seja julgado o recurso interposto pela União Progressista Fluminense, com effeito suspensivo, contra a eleição e proclamação do almirante Prologenes Pereira Guimarães para Governador do Estado referido. A seguir, depois de ler ao mesmo Tribunal aquella representação, passou-a ao relator das eleições desse Estado, sr. desembargador José Linhares, e este, no que foi acompanhado por todo o Tribunal, indeferiu-a, por não ser possível suspender o funcionamento da Assembléa até o julgamento do recurso. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a sessão. Do que, para constar, lavrei a presente. Eu, Raul Pacheco de Medeiros, auxiliar da Secretaria, a escrevi. E eu, Agripino Vento, secretario do Tribunal, a subscrevo.— *Hermenegildo de Barros*, Presidente.

## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

### Estado de São Paulo

Recurso eleitoral n. 221 — 3ª classe — Recorrente, José Rodrigues Mendes; recorrida, Tribunal Regional de Justiça Eleitoral; relator, Exmº. Sr. Ministro Plínio Casado.

Parecer n. 282

Falta ao recorrente qualidade para impugnar a expedição do título ao delegado-eleitor, consoante tem sido decidido, por mais de uma vez, pelo Egregio Tribunal Superior.

Espero que se applique ao caso vertente a mesma decisão que tem sido dada a outros analogos.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1935. — *Armando Prado*, procurador geral.

## JURISPRUDENCIA

### Distrito Federal

Recurso eleitoral n. 133 — Classe 3ª, do art. 30 do Regimento Interno

#### Accórdão

Vistos, etc.:

Accórdam os juizes em julgar prejudicado o recurso visto já ter se realizado a eleição para representante profissional na Câmara Municipal deste Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *José Linhares*, relator.

### Estado de Minas Geraes

Ação penal n. 39 — Classe 5ª, do art. 30, do Reg. Interno

#### Accórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação criminal entre partes como appellante, Joaquim Francisco de Sá e appellado, o procurador Regional Eleitoral do Estado de Minas Geraes.

Accórdam os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por unanimidade de votos, dar provimento á appellação para absolver o appellante, Joaquim Francisco de Sá da condenação, de vez que nestes autos nenhuma prova existe de dolo por parte do appellado quando suspendeu por termo de rixas a votação na secção eleitoral, que presidia, communicando, em seguida, o seu acto ao Tribunal Regional e ao juiz eleitoral da zona. É evidente a ausencia do dolo e, neste caso, não ha como se applicar pena em face do que dispõe o art. 7º da Consolidação de Leis Penaes combinado com os arts. 1º e 3º da citada Consolidação.

É verdade que no Código Eleitoral revogado existe a prova delictuosa culposa, desconhecida no Código de 1932, mas ao tempo em que se deu o facto de que trata a denuncia elle não constituiu crime, desde que não foram commettidas com dolo.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *José Linhares*, relator.

### Estado do Piauhý

Recurso eleitoral n. 125 — Classe 3ª, do art. 30 do Regimento Interno

#### EMENTA

*Em materia de transferencia de domicilio eleitoral, recebe applicação o Código Eleitoral de 4 de maio deste anno, que exige a coincidência do domicilio eleitoral com o civil. Todos os processos em andamento terão de se submeter á disposição da nova lei.*

#### Accórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos.

Accórdam os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, não sómente pelos fundamentos do Tribunal recorrido, como também porque é applicavel á especie o Código Eleitoral de 4 de maio deste anno, que exige a coincidência do domicilio eleitoral com o domicilio civil (art. 68).

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 21 de agosto de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Eduardo Espinola*, relator.

### Estado do Piauhý

Recurso eleitoral n. 131 — Classe 3ª, do art. 30 do Regimento Interno

#### EMENTA

*I — O requerimento de transferencia do domicilio eleitoral deve ser escripto e assignado pelo proprio eleitor.*

*II — Applica-se aos pedidos de transferencia de domicilio eleitoral a nova lei, ainda que tenham elles sido submettidos ao juizo eleitoral, quando em vigor a lei antiga.*

#### Accórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Accórdam os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, não só pelos fundamentos do accórdão recorrido, como também porque ao caso se applica o novo Código Eleitoral, que não permite seja differente do domicilio civil o eleitoral. (Art. 68).

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 6 de setembro de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Eduardo Espinola*, relator.

### Estado do Piauhý

Recurso eleitoral n. 149 — Classe 3ª, do art. 30 do Regimento Interno

#### EMENTA

*I — O requerimento de transferencia do domicilio eleitoral deve ser escripto e assignado pelo proprio eleitor.*

*II — Ainda que o pedido de transferencia tenha sido apresentado e despachado pelo juiz eleitoral, e recebido no Tribunal Regional, na vigencia da lei antiga que permitia domicilio eleitoral diverso do civil, recebe applicação o novo Código que declara dever coincidir o primeiro com o segundo.*

#### Accórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos.

Accórdam os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, unanimemente, em negar provimento ao recurso, não só pelos fundamentos do accórdão recorrido, como também porque á especie se applica o novo Código Eleitoral, que exige a coincidência do domicilio eleitoral com o civil.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 9 de setembro de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Eduardo Espinola*, relator.

# TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

## EDITAES E AVISOS

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O Director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, faz publico que este Tribunal, em sessão de 16 deste mez, por "Accordão" proferido nos autos do inquerito instaurado para ser apurada a infracção do art. 107 do Código Eleitoral, em que é autora a Justiça, e réu Joaquim Lemos de Oliveira, resolveu mandar archivar o processo por não haver, no caso, dolo específico, caracterizado do delicto. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, em dezoito de outubro de mil novecentos e trinta e cinco. — Pelo Director, *Modesto Donatini Dias da Cruz*.

## QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

### Primeira Circumscrição

#### PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Districto municipal de Candelaria)

Juiz: — Dr. Decio Cesario Alvim

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

#### QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 17 DE OUTUBRO DE 1935

- 1.222. Ivan de Carvalho Duarte.
- 1.223. Helio de Carvalho Duarte.
- 1.224. Nelson Pessanha da Silva.

#### QUALIFICADOS POR DESPACHOS DE 18 DE OUTUBRO DE 1935

- 1.225. Casemiro Galesi.
- 1.226. Fadha Maluff.
- 1.227. Ivon Machado Godinho.
- 1.228. Yolando Vieira de Mello.
- 1.229. Julio Marques Teixeira.
- 1.230. Livia Monteiro Espozel.
- 1.231. Luiz Howard.
- 1.232. Mario Pagano.
- 1.233. Milton Baptista de Toledo.
- 1.234. Octacilio de Araujo.
- 1.235. Sidney Luiz Azevedo Lopes.
- 1.236. Victor Wilson.
- 1.237. Thales de Magalhães Garcia.
- 1.238. Pedro Lavrador.
- 1.239. João Dhalia de Albuquerque.
- 1.240. Geraldo Antonio Borges.

#### SEGUNDA ZONA ELEITORAL

(Districto municipal de São José)

Juiz — Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

#### QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 17 DE OUTUBRO DE 1935

- 1.558. Hugo Perdigão Miguel.
- 1.559. Nelson Egydio de Pinho.
- 1.560. Djanira Mello da Silva.
- 1.561. Jayme Barros Mendel.
- 1.562. Mauricio Machado.
- 1.563. Pedro Caruzzo.
- 1.564. Nabir Arnouk.
- 1.565. Juracy dos Santos Silva.

- 1.566. Lygia dos Santos Moret.
- 1.567. Giselia Jezler Favilla.
- 1.568. Oswaldo Camara Barbosa.
- 1.569. Wilton Pereira da Silva.
- 1.570. Joaquim de Castro Guimarães.
- 1.571. Dulce Fonseca.
- 1.572. Ernesto Ferraiuolo.
- 1.573. Gervasio de Oliveira Libera.
- 1.574. Martha Philomena Salles.
- 1.575. Antonio Duarte.
- 1.576. Nelson Moss.
- 1.577. Elpidio José Tavares.
- 1.578. Luiz Antonio Alves.
- 1.579. Carlos Gitahy de Alencastro.
- 1.580. Orides Esteves Bragança.
- 1.581. José Arnaud de Figueiredo.
- 1.582. Etelvina Lessa de Andrade.
- 1.583. José Antonio.
- 1.584. Wadih Zidan.
- 1.585. Carlos Lopes.
- 1.586. Raul de Carvalho Silva.
- 1.589. Antenor Lima.
- 1.590. Francisco Lucio Franco.
- 1.591. Arthur Oscar Ministerio.
- 1.592. Samuel de Souza.
- 1.594. Verdi Martins de Souza.
- 1.595. Mario Ferreira.
- 1.596. Darcilia Martins Castro.
- 1.597. Fernando Rodrigues Pinheiro.

#### TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Eduardo de Souza Santos

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

#### QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 16 DE OUTUBRO DE 1935

- 2.060. Romualdo Fioravanti de Almeida.
- 2.061. Walter Ornellas Pereira.
- 2.062. Pedro Gomes de Pinho.
- 2.063. Reynor Alves.
- 2.064. Martha dos Santos Crespo de Castro.
- 2.065. José Eugenio dos Santos Crespo de Castro.

#### QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 17 DE OUTUBRO DE 1935

- 2.066. Manoel Francisco dos Santos Devesga.
- 2.067. Anadyr Ignacio da Silva.
- 2.068. Altino Ferreira Braga.
- 2.069. Edwald Baldo.
- 2.070. Fernando Braz Pereira Gomes.
- 2.071. Hugo Romariz Rego.
- 2.072. Luiz Mauricio Passig.
- 2.073. Landulpho Mendes de Souza.
- 2.076. Decio Braga.

#### DILIGENCIA:

- 2.074. Edmundo Arnoud de Azevedo e Mello. — Reconhecida devidamente a firma do alistando, volte, querendo. (18-10-1935). — *Souza Santos*.
- 2.075. Roberto Arnoud de Azevedo e Mello. — Reconhecida a firma do alistando, volte, querendo. (18-10-1935). — *Souza Santos*.

#### QUARTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Ajuda, Santo Antonio e Ibas)

Juiz — Dr. Fructuoso Moniz Barreto de Aragão

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

#### QUALIFICADOS POR DEPACHO DE 10 DE OUTUBRO DE 1935

- 2.024. Manoel Pinto de Castro.
- 2.025. Moacyr Leite de Vasconcellos.
- 2.023. Eduarda Soares da Conceição.
- 2.027. Manoel Soares Pereira Filho.
- 2.028. Moacyr Gomes Leal.
- 2.029. Ida Machado Guimarães.
- 2.030. Isaura Fernandes Castello.
- 2.031. Ary Rodrigues da Costa.
- 2.032. Adolpho Maria de Conceição Gomes. — *Indefernido*.

## Segunda Circumscrição

## QUINTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Gloria e Santa Thereza)

Juiz — Dr. Frederico de Barros Barreto

Escrivão — Dr. Francisco Farias

## QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 16 DE OUTUBRO DE 1935

- 2.600. Margaride Augusto de Gamboa e Castro.
- 2.601. Artemio Argollo.
- 2.602. Antonio Valverde Gonzalez.
- 2.603. Arthur Nonato.
- 2.604. Nestor Costa.
- 2.605. Delio Bedei.
- 2.606. Sebastião Barreto.
- 2.607. Narciso José Nogueira Braga.

## QUALIFICADO POR DESPACHO DE 17 DE OUTUBRO DE 1935

- 2.608. Trajano de Mello Moraes.

## DECIMA PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Meyer e Inhauma)

Juiz — Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo

Escrivão — Dr. Placido Modesto de Mello

## QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 10 DE OUTUBRO DE 1935

- 4.009. Aristoteles Barreto Pereira Pinto.
- 4.010. Athanalja Garcia Ferreira.
- 4.011. Aida Pitança da Silva.
- 4.012. Arnaldo Ferreira.
- 4.013. Agenor Methodio da Costa.
- 4.014. Arlindo Antonio Pereira.
- 4.015. Arlindo Alves Caetano.
- 4.016. Alice Garcia.
- 4.017. Alvaro Fernandes da Cunha.
- 4.018. Alvaro Augusto de Azevedo.
- 4.019. Alcides Corrêa de Mello.
- 4.020. Aurora Francisca da Rosa.
- 4.021. Aracy de Mello Figueiredo.
- 4.022. Aristides Ferreira Simões.
- 4.023. Americo Pereira da Silva.
- 4.024. Americo da Silva Machado.
- 4.025. Admar Dias de Azevedo.
- 4.026. Aniceto Joffre.
- 4.027. Adelia Mallet.
- 4.028. Almerinda Siqueira.
- 4.029. Angelo Pinto Valente.
- 4.030. Affonso de Oliveira Martins.
- 4.031. Armindo Borges Guimarães.
- 4.032. Arthur Sgarbi.
- 4.033. Alberto Alves Vieira.
- 4.034. Antonio Ruiz Garcia.
- 4.035. Antonio Nunes.
- 4.036. Antonio Mendonça.
- 4.037. Antonio Pereira Mercadante.
- 4.038. Antonio Trindade de Mesquita.
- 4.039. Antonio de Sá Lima.
- 4.040. Braz Francisco.
- 4.041. Bivaldo Ferreira Rodrigues.
- 4.042. Carlos Dias Campos.
- 4.043. Cecilda da Luz Euzébio.
- 4.044. Cecilia Costa Santos.
- 4.045. Clementino Pereira Rego.
- 4.046. Corina de Sá Gonçalves.
- 4.047. David Simtoh.
- 4.048. David Medeiros Cardoso.
- 4.049. Danilo Pereira de Mello.
- 4.050. Durvalino Pereira da Silva.
- 4.051. Dinah Soares Sant'Anna.
- 4.052. Edgar Jacintho de Mello.

- 4.053. Eunice Costa Carvalho.
- 4.054. Euclides José dos Santos.
- 4.055. Enequina da Silva.
- 4.056. Eulalia Quadro de Paula.
- 4.057. Francisco Fernandes Santiago.
- 4.058. Francisco da Costa Salles.
- 4.059. Fernandes Bento Fernandes.
- 4.060. Fernando de Almeida Moraes.
- 4.061. Firmino da Silva Labuto Filho.
- 4.062. Geny de Carvalho.
- 4.063. Gilberto Miranda.
- 4.064. Gustavo de Moraes.
- 4.065. Guilherme Pereira de Souza.
- 4.066. Heitor Carvalho Tavares.
- 4.067. Heitor Vália de Abreu.
- 4.068. Henrique Caldas Freire.
- 4.069. Helena da Motta Leite.
- 4.070. Irene Sumas Branco.
- 4.071. Izaias Alberto dos Santos.
- 4.072. Isaias Martins Faria.
- 4.073. Isabel Lopes Mello.
- 4.074. Jarib Alves Feitosa.
- 4.075. Jarina Silveira Soares Sant'Anna.
- 4.076. Jayme d'Almeida.
- 4.077. Juracy Ferreira Ribeiro.
- 4.078. Julieta Sumas Lopes.
- 4.079. Julião Corrêa Netto.
- 4.080. Julio Barcellona de Assumpção.
- 4.081. Joaquim de Alcantara Figueiredo.
- 4.082. João José de Oliveira.
- 4.083. João Marques.
- 4.084. João Gonçalves Xavier.
- 4.085. João Pereira Martins.
- 4.086. João de Aquino Leite.
- 4.087. João Carlos Lima Moreira.
- 4.088. João Martins Cardoso.
- 4.089. José de Oliveira.
- 4.090. José Henrique Paixão.
- 4.091. José Clemente.
- 4.092. José Aleixo.
- 4.093. José da Silva Machado Lobo.
- 4.094. José Gomes.
- 4.095. José Angelo.
- 4.096. Laura Vieira Rangel.
- 4.097. Lauro Souza Maciel.
- 4.098. Levy José de Miranda Reis.
- 4.099. Luiz Borges da Silva.
- 4.100. Lupercio Ferraz.
- 4.101. Moacyr Barcellona de Assumpção.
- 4.102. Marino Andrade Constanthin.
- 4.103. Mathilde Dias Campos.
- 4.104. Macario Botelho Filho.
- 4.105. Moysés Monteiro.
- 4.106. Maria Cesar de Carvalho.
- 4.107. Maria da Conceição Nunes.
- 4.108. Maria José de Carvalho Braga.
- 4.109. Manoel Corrêa Netto.
- 4.110. Manoel Crespo Amôedo.
- 4.111. Drake Villela.
- 4.112. Nelson Fernandes Santiago.
- 4.113. Nelson Alves de Oliveira.
- 4.114. Noé de Oliveira.
- 4.115. Oliveira Fraga Carvalho.
- 4.116. Orlando Russo Chavantes.
- 4.117. Osmar da Silva Conde.
- 4.118. Oswaldo da Silva Carvalho.
- 4.119. Olyseio Mauser.
- 4.120. Pandora Ribeiro de Almeida.
- 4.121. Paulo Baptista de Souza.
- 4.122. Paulino Gonçalves Pereira.
- 4.123. Pedro Borges Faria.
- 4.124. Raul Silva de Souza.
- 4.125. Roberto dos Santos Neves.
- 4.126. Roldão de Oliveira.
- 4.127. Rosario Marinho.
- 4.128. Ruy Teixeira Pinto.
- 4.129. Santiago Fernandes.
- 4.130. Sebastião Passos Cordeiro.
- 4.131. Ubyrajara Coelho.
- 4.132. Waldemar Sagarbi.
- 4.133. Waldemar Tavares Ferreira.
- 4.134. Waldir Amadeu.
- 4.135. Waldir Hilario.
- 4.136. Waldrido Gomes de Oliveira.
- 4.137. Achille Felipe.
- 4.138. Augusto Teixeira da Motta.
- 4.139. Alvaro de Aguiar.

4.140. Alvaro Simas.  
 4.141. Alfredo Pires de Castro.  
 4.142. Antonio Gonçalves Ferreira.  
 4.143. Annibal Fernandes.  
 4.144. Ariovisto Nunes.  
 4.145. Alcides de Souza Leal.  
 4.146. Armando da Silva Jacutinga.  
 4.147. Alberto Gonçalves.  
 4.148. Bertha dos Santos Guimarães.  
 4.149. Belmiro Domingos Souto.  
 4.150. Carolina Bandeira Lyra.  
 4.151. Carlos Nogueira.  
 4.152. Constança Ferreira Leal Vianna.  
 4.153. Donato Gomes Franco.  
 4.154. Dolores Navarro Coreiro da Silva.  
 4.155. Dalva das Dores Pinto.  
 4.156. Eurico Velloso Nogueira.  
 4.157. Euripedys Rocha.  
 4.158. Ernani Miguel de Miranda.  
 4.159. Eliosina Neves.  
 4.160. Francisco Machado Caldeira.  
 4.161. Geraldo de Carvalho Magalhães.  
 4.162. Helio Pinto da Silva.  
 4.163. Helio Gomes Giannini.  
 4.164. Jorge de Macedo Filho.  
 4.165. João Bezerra da Silva.  
 4.166. Mario da Silva Couto.  
 4.167. Maria Francisca Calçavara.  
 4.168. Manoel Gonçalves de Mattos.  
 4.169. Mario de Miranda Valverde.  
 4.170. Mario Gonzaga Costa.  
 4.171. Nilo de Souza Ribeiro.  
 4.172. Orlando Cesarino da Silva.  
 4.173. Themistocles Uruahy Dias.  
 4.174. João Rosa de Souza.  
 4.175. José Barreira.  
 4.176. Odette de Queiroz Braga.  
 4.177. Antonio dos Santos.  
 4.178. Alberto Vassal.  
 4.179. Alcides Gonçalves dos Santos.  
 4.180. Almerinda Xavier Ribeiro.  
 4.181. Alvaro José de Abreu.  
 4.182. Annibal Carmo da Costa.  
 4.183. Argeu Augusto Chaves.  
 4.184. Benedicto da Conceição.  
 4.185. Carmen Alexandrina Nogueira de Almeida.  
 4.186. Duillio Garcia.  
 4.187. Elyseio Rangel.  
 4.188. Elza Pereira Monteiro.  
 4.189. Francisco Gonçalves Furtado.  
 4.190. Felisberto Gonçalves Caldeira Junior.  
 4.191. Idalina de Almeida.  
 4.192. Joaquim Cerqueira de Magalhães.  
 4.193. Joaquim José Barbosa.  
 4.194. Joaquim Palhares Malafaia.  
 4.195. Léa da Silva Carvalho.  
 4.196. Luiz de Mendonça.  
 4.197. Manoel Francisco Netto.  
 4.198. Manoel Rodrigues Ferreira.  
 4.199. Manoel Pacheco de Mello.  
 4.200. Marcília Mendonça da Silva.  
 4.201. Mario Calheiros.  
 4.202. Miguel Palhares Malafaia.  
 4.203. Octacílio da Silva Leal Pereira.  
 4.204. Odette Teixeira.  
 4.205. Theodoro dos Santos.  
 4.206. Virgílio Crediliano de Andrade.  
 4.207. Waldemar da Cruz Gonçalves.  
 4.208. Waldemar Tavares Areas.  
 4.209. Zacharias Isaac Netto.  
 4.210. Alvaro Machado Teixeira.  
 4.211. Amália Moura Tapioca de Oliveira.  
 4.212. Cícero dos Santos Oliveira.  
 4.213. Corina Lito Sorriha.  
 4.214. Eugenio Carvalho Junior.  
 4.215. Herculano Pereira de Mello.  
 4.216. Hilda Varela.  
 4.217. José Pacheco da Costa.  
 4.218. Juracy de Araujo Sampaio.  
 4.219. Luiz Carvalho Martins.  
 4.220. Luiz França Alberto.  
 4.221. Manoel Rodrigues.  
 4.222. Marcia Pacheco da Rocha.  
 4.223. Nair Durães.  
 4.224. Nelson de Vasconcellos Fernandes Jorge.  
 4.225. Neuracy Araujo Sampaio.  
 4.226. Oswaldo Fortes Bustamante Sá.  
 4.227. Rubens Garcia.  
 4.228. Rubens Geraldo Pamplona Machado.

4.229. Sophia Nunes Belmendes.  
 4.230. Iedda Giselda Painza.  
 4.231. Albano de Souza.  
 4.232. Alvaro Nunes.  
 4.233. Carlos Octaviano Gomes.  
 4.234. Cesar Ferreira Netto.  
 4.235. Clesio Candido.  
 4.236. Edilasio Freire.  
 4.237. Geraldo Appolinario de Almeida.  
 4.238. Gualter Fortes da Rocha.  
 4.239. Hugo Pereira da Silva.  
 4.240. Luiz Rodrigues Pinto.  
 4.241. Manoel Moreira.  
 4.242. Manoel Rodrigues Pinto.  
 4.243. Moacyr Nunes.  
 4.244. Rogerio Narcizo de Mendonça.  
 4.245. Tupynambá de Avelar.  
 4.246. Waldemar Rincirô Sotero.  
 4.247. Moysés Simtob.

#### DECIMA TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Jacarépaguá, Madureira, Pavuna e Anchieta)

Juiz — Dr. Afranio Antonio da Costa

Escrivão — Dr. Placido Modesto de Mello

#### QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 5 DE OUTUBRO DE 1935

3.174. Olintho de Souza Jardim.  
 3.175. Nicodemos de Azevedo Carvalho.

#### QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 7 DE OUTUBRO DE 1935

3.176. Arycelios Teixeira França.  
 3.177. Albano de Alvarenga.  
 3.178. Alfredo Siqueira de Vasconcellos.  
 3.179. David Cook.  
 3.180. Durvalina Iva de Abreu.  
 3.181. José Gomes de Carvalho.  
 3.182. Lauro Barreto Ramos.  
 3.183. Nelson Corrêa Guedes.  
 3.184. Natalino Homellino de Carvalho.  
 3.185. Ruy de Oliveira Campos.  
 3.186. José Lopes Beltrão.  
 3.187. Virginia da Fonseca Telles.  
 3.188. Joffre Reis da Cruz.  
 3.198. Almerindo Torres de Pinho.  
 3.190. Candido Micas Contreiras.

#### QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 9 DE OUTUBRO DE 1935

3.191. Americo Montenegro.  
 3.192. Luiz Baptista de Lima.  
 3.193. Natalicio Justino Telles.  
 3.194. Waldemar Moreira.  
 3.195. Jardelino Egypto Rosa de Carvalho.  
 3.196. Arlindo Silva.  
 3.197. Jorge Gomes da Rosa.  
 3.198. Almerindo Torres de Pinho.  
 3.199. Luiz Gonçalves Vieira.

#### QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 10 DE OUTUBRO DE 1935

3.200. Victorino Nogueira Leira.  
 3.201. Firmino Sant'Anna Lapa Junior.  
 3.202. João Baptista de Deus.  
 3.203. Gastão Alves de Oliveira.  
 3.204. João Portella.  
 3.205. Carlos Gomes Leal.  
 3.206. Aracy Delphina do Nascimento.  
 3.207. Rosa Portella da Fonseca.  
 3.208. Deusdino Thomaz da Costa.  
 3.209. Pedro Villela.  
 3.210. José Pereira dos Santos.  
 3.211. Almerinda Domingues Rodrigues.

## EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS

## DECIMA QUARTA ZONA ELEITORAL

Faço publico para o conhecimento dos interessados que pelo M.M. dr. juiz da 14ª Zona Eleitoral, foram mandados expedir os títulos eleitoraes dos seguintes cidadãos:

- 3.041. João de Deus Pereira Rosa (3.062), filho de Juvenal Pereira Rosa e de Angelina Ribeiro da Rosa, nascido a 8 de março de 1916, no Distrito Federal, residente á estrada Real da Santa Cruz n. 1.521, funcionario publico, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Realengo. (Qualificação requerida.)
- 3.042. Henrique Pinto (3.063), filho de Joanna Mamede da Silva, nascido a 15 de julho de 1906, Estado do Maranhão, residente á rua da Paz n. 4, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Realengo. (Qualificação requerida.)
- 3.043. Aimé Luiz Ramos, filho de Jarbas Moreira Ramos e de Odette Aimé Ramos, nascido a 30 de julho de 1915, no Distrito Federal, residente á rua Palmares s/n., estudante, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande. (Qualificação requerida.)
- 3.044. Anarolina do Nascimento, filha de Faustino Francisco Nascimento e de Justina Cirena S. Nascimento, nascida a 22 de fevereiro de 1905, no Distrito Federal, residente á rua Silva Cardoso n. 58, commercio, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Realengo. (Qualificação requerida.)
- 3.045. Nactivo Lessa, filho de Nactivo Americano Lessa e de Regina Lessa, nascido a 27 de junho de 1916, no Distrito Federal, residente á rua Queimado n. 71, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Realengo. (Qualificação requerida.)
- 3.046. Evandro Idellugue Carneiro Leal (3.067), filho de Alfredo Idellugue C. Leal e de Elvira Simões C. Leal, nascido a 15 de janeiro de 1903, no Estado de Pernambuco, residente á rua Gianerine n. 31, agricultor, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande. (Qualificação requerida.)
- 3.047. Alcides Ferreira Vaz (3.068), filho de Guido Ferreira Vaz e de Domingas Ferreira Vaz, nascido a 11 de outubro de 1913, no Estado do Rio, residente á rua Gurityba n. 17, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Realengo. (Qualificação requerida.)
- 3.048. Alfredo Portugal da Silva (3.069), filho de Francisco Gonçalves da Silva e de Joaquina Portugal da Silva, nascido a 27 de outubro de 1890, em Belém, Estado do Pará, residente á estrada dos Palmares s/n., commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande. (Qualificação requerida.)
- 3.049. Elias Antonio (3.070), filho de Antonio Elias e de Carlinda Simplicia Elias, nascido a 20 de setembro de 1904, no Estado do Rio, residente á rua Aprasivel n. 9, operario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Realengo. (Qualificação requerida.)
- 3.050. Americo Bartholomeu (3.071), filho de Angelo Bartholomeu e de Esther Bartholomeu, nascido a 24 de abril de 1915, no Distrito Federal, residente á rua 12 de Fevereiro n. 75, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Realengo. (Qualificação requerida.)
- 3.051. Zacharias Miguel (3.072), filho de Laine Miguel e de Maria Laine, nascido a 8 de junho de 1912 no Distrito Federal, residente á rua Barão Capanema n. 36, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Realengo. (Qualificação requerida.)
- 3.052. Honorina Lopes Gusmão (3.073), filho de Valentim Lopes Gusmão e de Olympia Lopes Gusmão, nascida a 22 de janeiro de 1915, no Distrito Federal, residente á rua Pedro Leitão n. 133, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Cruz. (Qualificação requerida.)
- 3.053. Carmen Felicio dos Santos, filha de Manoel Felicio de Andrade e de Llanía Martins de Souza, nascida a 9 de março de 1914, no Distrito Federal, residente á rua da Fachina n. 204, domestica, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Santa Cruz. (Qualificação requerida.)
- 3.054. Antonia Guimarães Martins (3.075), filha de Francisco Martins e de Joanna Guimarães, nascida a 23 de fevereiro de 1903, no Estado do Rio, residente á rua Aracajú n. 82, enfermeira, solteira, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande. (Qualificação requerida.)
- 3.055. Clara Bochner (3.076), filha de Luiz Scheiknam e de Sara Steinhilber Scheiknam, nascida a 27 de fevereiro de 1912, no Distrito Federal, residente á estrada do Monteiro n. 542, commercio, casada, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande. (Qualificação requerida.)
- 3.056. Octavio Rodrigues (3.077), filho de José Rodrigues e de Benedicta Rodrigues Maciel, nascida a 21 de novembro de 1903, no Estado do Rio, residente á rua Silva Cardoso n. 15, operario, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Realengo. (Qualificação requerida.)
- 3.057. Euclides Pereira Teixeira (3.078), filho de José Pereira Teixeira e de Augusta da Silva Teixeira, nascido a 19 de maio de 1912, no Distrito Federal, residente á rua Estevão n. 246, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Realengo. (Qualificação requerida.)
- 3.058. Nicanor Cesar de Oliveira (3.079), filho de Julio Cesar de Oliveira e de Guilhermina Seabra de Oliveira, nascido a 16 de agosto de 1910, no Distrito Federal, residente á rua Conselheiro Junqueira numero 122, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Realengo. (Qualificação requerida.)
- 3.059. Isidro Junqueira (3.080), filho de Josué Junqueira e de Margarida Canola Junqueira, nascido a 22 de janeiro de 1914, no Distrito Federal, residente á rua Maria Rosa n. 30, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Realengo. (Qualificação requerida.)
- 3.060. Alzeniro Nunes (3.081), filho de João Nunes e de Julieta Araújo Nunes, nascido a 14 de julho de 1908, no Distrito Federal, residente á rua Olinda n. 11, funcionario publico, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Realengo. (Qualificação requerida.)
- 3.061. Arthur Jacyntho de Oliveira Filho (3.082), filho de Arthur Jacyntho de Oliveira e de Julia Carlano Ferraz, nascido a 19 de novembro de 1908, no Estado do Rio, residente á rua Cabuçá n. 800, lavrador, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande. (Qualificação requerida.)
- 3.062. Sebastião Dias Filho (3.083), filho de Sebastião de Castro e de Amelia Ribeiro da Silva, nascido a 6 de junho de 1913, no Distrito Federal, operario, solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande, residente á Estrada Rio da Prata n. 529. (Qualificação requerida.)
- 3.063. Mario Patricio (3.084), filho de David Patricio e de Maria de Jesus, nascido a 20 de novembro de 1915, no Distrito Federal, commercio, solteiro, com domicilio eleitoral, no distrito municipal de Campo Grande, residente á Estrada da Prata numero 88. (Qualificação requerida.)
- 3.064. Abraão Maciel Dezzi (3.085), filho de Manrico Julio Dezzi e de Leonor Dezzi Maciel, nascido a 4 de julho de 1914, no Distrito Federal, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande, residente á Estrada Rio da Prata n. 245. (Qualificação requerida.)
- 3.065. João Alfredo de Castro (3.086), filho de Salustiano Machado de Castro e de Anna Augusta Bozenil, nascido a 27 de janeiro de 1898, no Rio Grande do Norte, commercio, casado, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande, residente á rua Guarany n. 86. (Qualificação requerida.)
- 3.066. José Alexandre Ferreira (3.087), filho de Carlos Brasilino Ferreira e de Zulmira Ferreira, nascido a 3 de maio de 1911, no Estado do Rio, lavrador solteiro, com domicilio eleitoral no distrito municipal de Campo Grande, residente á Estrada Cachandua s/n.. (Qualificação requerida.)
- 3.067. Carmo, Mainière (3.088), filho de Nicolau Mainière e de Rosa Nunes Mainière, nascido a 8 de janeiro de 1911, no Distrito Federal, operario, solteiro,



com domicílio eleitoral, no districto municipal de Realengo, residente á rua Princesa Izabel n. 22. (Qualificação requerida).

1.068. Nelson Figueira da Costa (3.089), filho de Sylvestre Manoel da Costa e de Maria Rosa, nascido a 6 de janeiro de 1917, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Realengo, residente á rua Junqueira n. 88. (Qualificação requerida).

3.069. Francisco dos Santos Paula (3.090), filho de Luciano dos Santos Paula e de Amália Gonçalves Assumpção, nascido a 14 de maio de 1913, no Districto Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Realengo, residente á rua Conselheiro Junqueira numero 92. (Qualificação requerida).

3.070. José Vasques Fernandes (3.091), filho de Constantino Fernandes e de Brasília Vasques, marítimo, solteiro, com domicílio eleitoral no municipio municipal de Campo Grande, residente á Estrada dos Palmares s/n. (Qualificação requerida).

3.071. Hugo Fernandes da Silva, filho de Antonio Fernandes da Silva e de Vicentina H. da Silva, nascido a 27 de outubro de 1911, no Districto Federal, barbeiro, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Campo Grande, residente á Praça 3 de maio n. 91. (Qualificação requerida).

3.072. João Ignacio dos Santos (3.093), filho de Adriano Ignacio dos Santos e de Leonor Gomes dos Santos, nascido a 29 de dezembro de 1907, no Districto Federal, escripturario da Light, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Realengo, residente á rua General Claudio n. 141. (Qualificação requerida).

3.073. Luiz de Souza Braga (3.094), filho de José Vieira de Souza Braga e de Cândida Vieira de Souza Braga, nascido a 24 de janeiro de 1908, no Estado do Rio, commercio, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Realengo, residente á Estrada Santa Cruz n. 516. (Qualificação requerida).

3.074. Luiz Gonçalves dos Santos (3.095), filho de Marcelino Antonio Gonçalves e de Rosa Amalia Maria dos Santos, nascido a 30 de novembro de 1911, no Districto Federal, lavrador, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Campo Grande, residente á Estrada Rio da Prata — Caluçu s/n. (Qualificação requerida).

3.075. Antonio de Oliveira Santos (3.096), filho de Sebastiana Maria Machado, nascido a 12 de agosto de 1916, no Districto Federal, lavrador, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Campo Grande, residente á Estrada Cachamona s/n. (Qualificação requerida).

3.076. Albino da Silva (3.097), filho de Marinho Ribeiro da Silva e de Julia Barbosa da Silva, nascido a 13 de outubro de 1908, no Districto Federal, motorista, casado, com domicílio eleitoral, no districto municipal de Campo Grande, residente á Estrada Lameirão n. 60. (Qualificação requerida).

3.077. Cesar de Carvalho Cardoso (3.098), filho de Antonio Luiz Cardoso e de Lydia de Carvalho Cardoso, nascido a 24 de janeiro de 1902, em Fortaleza, Estado do Ceará, funcionario publico, casado, com domicílio eleitoral no districto municipal de Realengo, residente á rua Oliveira Braga numero 258. (Qualificação requerida).

3.078. João Fernandes da Silva (3.099), filho de Benigno Fernandes da Silva e de Francisca Maria da Silva, nascido a 28 de setembro de 1912, no Districto Federal, commercio, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Realengo, residente á rua Rodrigues Marques n. 3. (Qualificação requerida).

3.079. Euclides de Mello (3.100), filho de Herculano Ferreira de Mello e de Maria das Dores de Mello, nascido a 5 de março de 1915, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no

districto municipal de Realengo, residente á rua Junqueira n. 295. (Qualificação requerida).

3.080. Manoel Freitas (3.101), filho de Gregorio José de Freitas e de Ernestina de Freitas Gomes, nascido a 11 de setembro de 1916, no Districto Federal, operario, solteiro, com domicílio eleitoral no districto municipal de Campo Grande, residente á rua Lameirão s/n. (Qualificação requerida).

## EDITAES DE TRANSFERENCIA

### Primeira Circumscripção

#### TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Santa Rita, Sacramento e São Domingos)

Juiz — Dr. Eduardo Souza Santos

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

Faço publico, para fins do art. 69 § 2º, da lei 48 de 4 de maio de 1935, que por este Cartorio e Juizo da Terceira Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de transferencias dos seguintes cidadãos:

517. Grinaldo José de Souza (inscrição n. 561, da 5ª Zona antiga), filho de Pedro Domingos José de Souza, nascido a 24 de agosto de 1902, no Districto Federal, operario, casado, (Transferencia do titulo eleitoral n. 4.750 da 5ª Zona (S. Christovão) para a 3ª Zona São Domingos.)

518. Waldemar Joaquim Rosas (2.206), da 3ª Zona, filho de Sergio Joaquim Rosas, nascido a 5 de março de 1908, no Districto Federal, operario, solteiro (transferencia do titulo eleitoral n. 2.044, da 3ª Zona (Sacramento), para a 3ª Zona Santa Rita.)

519. Publio Alves da Silva (inscrição n. 339 da 2ª Zona), de Francisco de Paula e Silva, nascido a 10 de março de 1903, no Estado do Pará, conferente, solteiro, (transferencia do titulo eleitoral n. 335, da 2ª Zona (S. José), para a 3ª Zona S. Domingos.)

Districto Federal, aos 19 de outubro de 1935. Pelo Escrivão, *Maurício Teixeira de Mello*.

#### QUARTA ZONA ELEITORAL

(Districtos municipaes de Ajuda Santo Antonio e Ilhas)

Juiz — Dr. Fructuoso Moniz Barreto de Aragão

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

O Doutor Fructuoso Moniz Barreto de Aragão, Juiz da Quarta Zona Eleitoral do Districto Federal, districtos municipaes de Santo Antonio, Ajuda e Ilhas, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem que, para os fins do art. 69, § 2º, da lei numero 48, de 4 de maio do corrente anno, por este Juizo e Cartorio da Quarta Zona Eleitoral está sendo processado o pedido de transferencia do seguinte cidadão:

78. Fructuoso de Souza Galvão (2.538), da 6ª Zona Eleitoral, filho de Joaquim de Souza Galvão, nascido a 16 de abril de 1871, casado, guarda civil aposentado, transferencia do titulo eleitoral n. 1.871, para a 4ª Zona, Ilha do Governador.

Feito e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos quatorze dias do mez de outubro do anno de 1935. Pelo Escrivão, *Alcino Teixeira de Mello*.